

---

**Fatec de Itapira "Ogari de Castro Pacheco"**  
**Direção**  
**EDITAL DE CONCESSÃO DE COTAS DE HORA ATIVIDADE ESPECÍFICA (H.A.E.)**  
**2º SEMESTRE DE 2023 – SEGUNDA CHAMADA.**

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Itapira "Ogari de Castro Pacheco" do Centro Estadual de Educação Tecnológica – Paula Souza (CEETEPS) Prof. Me. Luiz Henrique Biazotto; o Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, Prof. Me. Mateus Guilherme Fuini; o Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial, Prof. Esp. José Marcos Romão Júnior, o Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial, Prof. Dr. Gilberto Brandão Marcon e a Coordenadora do Curso Superior de Tecnologia em Desenvolvimento de Software Multiplataforma, Profa. Dra. Marcia Regina Reggiolli, tornam público que estão abertas aos professores contratados pelo Centro Paula Souza, na sua Unidade de ensino, Fatec de Itapira "Ogari de Castro Pacheco", as inscrições para a apresentação de projetos de Hora Atividade Específica (H.A.E.) para Estágio Supervisionado e Projetos de Interesse da Unidade (Cotas de H.A.E) para os cursos Superiores de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, Gestão da Produção Industrial, Gestão Empresarial e Desenvolvimento de Software Multiplataforma, as quais terão seu início no 2º semestre letivo do ano de 2023, à partir de 15/08/2023.

**1. Caráter da atribuição das Horas Atividades Específicas (H.A.E):**

**P.D** – por prazo determinado em cada projeto, conforme determinado no item 2 a seguir:

**2. Atividades:**

As atividades dispostas estão em consonância com o artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 26, de 22/12/1994, bem como ao Anexo I da Portaria CEETEPS-GDS – 1015, de 13/07/2015, alterado em 15/02/2017 e publicado 17/02/2017 e ao Anexo da Portaria CEETEPS-GDS 1210, de 15/02/2016 e publicado em 16/02/2016.

**OBSERVAÇÃO 1:** Cada Hora Atividade Específica deverá ter a duração de 60 minutos, considerando o início em hora cheia (ex: 8h, 9h, 19h), para o período de 15/08/2023 à 31/12/2023

**OBSERVAÇÃO 2:** As quantidades de HAEs informadas poderão sofrer alterações caso haja alterações na Portaria CEETEPS- GDS- 1210, de 15/02/2016 ou na Portaria- GDS-1015, de 13/07/2015 e serão ajustadas de acordo com a nova portaria.

**OBSERVAÇÃO 3:** As HAEs devem ser realizadas na Fatec de Itapira e em horário que não conflite com as aulas dos docentes e discentes. Caso seja interesse da Unidade e aprovado pelas Coordenadorias, poderá

---

**Fatec de Itapira "Ogari de Castro Pacheco"**  
**Direção**

ser realizada em horário de aula, desde que não exista prejuízo acadêmico aos discentes e não seja horário de aula do docente.

**OBSERVAÇÃO 4:** Os dias de cumprimento das HAEs que coincidirem com os dias de recesso, conforme calendário acadêmico vigente, aprovado pela Congregação e posteriormente pela CESU, ficará o docente obrigado à cumprir a HAE na Unidade em sua integralidade para que não haja prejuízo financeiro para o docente, conforme ofício circular 002/2015 – URH/CESU/CETEC.

## 2.1. Cotas de H.A.E. – Hora Atividade Específica

### ***Inciso Atividade***

- I Estudos e projetos
- II Extensão de serviços à comunidade
- III Administração acadêmica
- IV Plantão didático

**TOTAL de 22 HAEs**

### ***Estágio supervisionado***

- Gestão da Tecnologia da Informação – 0 HAEs
- Gestão da Produção Industrial – 0 HAEs
- Gestão Empresarial – 0 HAEs
- Desenvolvimento de Software Multiplataforma – 6 HAEs

**TOTAL de 6 HAES**

### ***Orientação de Trabalho de Graduação***

- Gestão da Tecnologia da Informação – 0 HAEs
- Gestão da Produção Industrial – 0 HAEs
- Gestão Empresarial – 0 HAEs

**TOTAL de 0 HAES**

**Fatec de Itapira "Ogari de Castro Pacheco"**  
**Direção**

**2.1. HAE Específicas**

Horas	Atividade	Curso
00	Estágio Supervisionado	Gestão da Tecnologia da Informação
00		Gestão da Produção Industrial
00		Gestão Empresarial
06		Desenvolvimento de Software Multiplataforma
00	Trabalho de Graduação	Gestão da Tecnologia da Informação
00		Gestão da Produção Industrial
00		Gestão Empresarial
22	Cotas de HAE – Inciso I ao Inciso IV	Gestão da Tecnologia da Informação
		Gestão da Produção Industrial
		Gestão Empresarial
		Desenvolvimento de Software Multiplataforma
<b>Total de Horas Atividades Específicas na Fatec de Itapira "Ogari de Castro Pacheco": 28 HAEs</b>		

**2.2. Projetos de Interesse da Unidade:**

Para as HAEs dos incisos I ao IV, a Fatec de Itapira tem interesse e necessidade de acordo com o PDI e com o PDCA – de cada curso nos seguintes projetos:

Projeto	Descrição das atividades
Inciso I – Projetos de Iniciação Científica	Coordenação, orientação e acompanhamento de alunos em projetos de iniciação científica. Organização de eventos científicos na Unidade de Ensino e na região bem como a elaboração de editais para seleção dos discentes no programa de iniciação científica.
Inciso I – Revista Prospectus	Gestão/divulgação da Revista Científica da Fatec de Itapira "Ogari de Castro Pacheco".
Inciso II – Divulgação dos cursos da Fatec de Itapira Captação de alunos	Buscar estratégias de divulgação on-line dos cursos da Fatec para a Região de Itapira. Desenvolver eventos para a comunidade externa com o intuito de divulgar os cursos da Unidade. Organizar palestras para os alunos da rede pública e particular de ensino com o intuito de divulgar os cursos da Unidade. Elaborar material digital para divulgação.

**Fatec de Itapira "Ogari de Castro Pacheco"**  
**Direção**

Inciso III – Administração Acadêmica: Auxílio às Diretorias de Serviços – Acadêmica e Administrativa	Auxílio na Diretoria de Serviços - Área Acadêmica com a organização e arquivos de documentos.  Auxílio à Diretoria de Serviços - Área Administrativa com o arquivamento de documentos, digitalização de documentos, controle de patrimônio, dentre outros.
Inciso III - CPA	Elaboração do questionário, aplicação e elaboração do relatório da CPA que deve ser enviado anualmente ao CEETEPS.
Inciso IV - ENADE	Desenvolver estratégias para capacitar os alunos que farão ENADE. Promover treinamento para o ENADE dos cursos da Unidade.

**3. Período e Local de Inscrição:**

As inscrições ocorrerão **impreterivelmente** no período de **03/08/2023 a 09/08/2023** de forma eletrônica no seguinte endereço: [www.fatecitapira.edu.br](http://www.fatecitapira.edu.br) – menu principal Editais de H.A.E.

**4. Documentos necessários:**

O docente interessado deverá preencher o formulário eletrônico dentro do prazo estipulado, indicar a disponibilidade de horário para desenvolver o projeto, enviar eletronicamente as propostas de projetos, e posteriormente, passar na Diretoria de Serviços – Área Administrativa para assinar o projeto de H.A.E. que foi enviado eletronicamente independentemente se o projeto foi deferido ou indeferido.

I. O docente interessado em apresentar projeto de HAE, deverá observar atentamente as instruções de preenchimento do formulário eletrônico para elaboração de seu projeto para que não corra o risco de indeferimento por erro de preenchimento;

II. Os projetos apresentados serão submetidos à análise prévia pelas coordenações de curso e seus assistentes e, em caso de necessidade de correções e/ou adequações, o docente deverá cumprir os prazos determinados para tanto;

III. Serão automaticamente indeferidas as inscrições:

- a. Que não apresentarem os documentos necessários listados no item 4.
- b. Cujo projeto seja idêntico ao de outro docente, em seu conteúdo e forma, apresentado na mesma chamada ou em chamada anterior deste edital.

**IV. A aprovação da concessão de novas HAEs está condicionada à entrega e aprovação de relatórios finais de Projetos anteriores.**

V. Caso o(a) professor(a) apresente proposta de projeto cuja carga horária, somada(s) à carga horária da(s) disciplina(s) de sua responsabilidade, venha a ocasionar o acúmulo de mais que 8 horas/aulas

---

**Fatec de Itapira "Ogari de Castro Pacheco"**

**Direção**

diárias em sequência ou não, num período, ou o acúmulo de mais 44 horas aulas semanais (inclusas as HAs e HAEs), a sua inscrição será indeferida ou o projeto terá o número de horas reduzido para que fique dentro do permitido pela legislação.

VI. As propostas de projetos deverão obrigatoriamente contemplar em sua apresentação geral: as metas a serem alcançadas, recursos materiais e humanos necessários, horário de execução do projeto e cronograma de execução das atividades.

VII. A Coordenadoria do Curso, após análise do(s) projeto(s) do(s) candidato(s), encaminharão seus pareceres para a Direção da Unidade.

VIII. A proposta de carga horária será estudada pelas Coordenadorias de Curso e Direção, e poderá, a critério ter a aprovação das horas de forma integral ou parcial. Neste caso, será justificado no parecer das coordenações, bem como no parecer da Direção em formulário próprio, dando ciência ao docente que deverá entregar no prazo estabelecido um adendo ao cronograma de execução das atividades.

IX. A Direção emitirá parecer final decidindo pela **APROVAÇÃO** ou pela **NÃO APROVAÇÃO** da concessão das H.A.E.s e fará os devidos encaminhamentos, quando necessário a Direção também encaminhará para a Congregação desta Faculdade, atendendo ao disposto no artigo 4º da Portaria CEETEPS 391, de 04-09-2009.

X. Os resultados serão comunicados por e-mail em modelo próprio para todos os docentes da Unidade somente após a portaria que autoriza o número de HAEs para o segundo semestre de 2023.

**XI. Todos os docentes que tenham HAE concedidas estão obrigados à apresentação de relatório(s) do desenvolvimento das atividades, no prazo e nas condições estabelecidas e divulgadas oportunamente. A não apresentação sujeitará o docente à devolução do valor pago a título de HAE atendendo ao disposto no artigo 8º da Deliberação CEETEPS nº 26, de 22/12/94 e seu parágrafo único.**

**Parágrafo único** – Os projetos que por algum motivo ao longo do semestre não atinja um desenvolvimento satisfatório, à critério da Coordenação/Direção, poderá ser encerrado no mês vigente à identificação do problema, mediante comunicado por escrito expedido pela Coordenação/Direção, endereçado ao docente/projeto problemático.

XII. A carga horária de HAE deverá ser cumprida integralmente na Unidade e inclusive no recesso escolar conforme ofício circular 002/2015 – URH/CESU/CETEC.

XIII. A critério da Direção e das coordenadorias, serão distribuídas as HAEs para melhor atender às necessidades da Unidade e do corpo discente.

XIV. Os docentes, caso desejem, podem apresentar para apreciação das Coordenadorias e Direção

---

**Fatec de Itapira "Ogari de Castro Pacheco"**

**Direção**

projetos que não estão elencados no item 2.2, no entanto, é importante destacar que a prioridade da Unidade é para os projetos elencados no item 2.2.

XV. Os Projetos de HAE relacionados à Supervisão de Estágio e Orientação de Trabalho de Graduação apresentados por docentes contratados por Processo Seletivo Simplificado PSS e que terão o término do contrato previsto para se encerrar durante o segundo semestre de 2023 serão automaticamente indeferidos.

XVI. Serão utilizados como critério prioritário/preferencial para a concessão de HAE para o 2º Semestre de 2023 os seguintes itens respectivamente:

- a. Docentes com sede na Unidade e contrato de trabalho por prazo indeterminado;
- b. Docentes com ampliação de aulas na Unidade e contrato de trabalho por prazo indeterminado;
- c. Docentes com sede na Unidade ou ampliação de aulas na Unidade com contrato de trabalho por prazo determinado;

Itapira, 02 de agosto de 2023.

**Prof. Me Luiz Henrique Biazotto**  
Diretor

**Prof. Me. Mateus Guilherme Fuini**  
Coordenador do CST  
Gestão da Tecnologia da Informação

**Profa. Dra. Marcia Regina Reggioli**  
Coordenadora do CST  
Desenvolvimento de Software Multiplataforma

**Prof. Dr. Gilberto Brandão Marcon**  
Coordenador CST em Gestão Empresarial

**Prof. Esp. José Marcos Romão Júnior**  
Coordenador do CST Gestão da Produção Industrial